

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Osasco adota projeto voltado ao aprendizado na pré-escola

Com o compromisso de garantir a oferta de conteúdos que promovam o desenvolvimento integral da criança na pré-escola, a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Educação, acaba de implantar o Projeto Criamundi, desenvolvido para apoiar as aprendizagens essenciais esperadas para os estudantes de 5 anos matriculados na rede municipal de ensino. As bases deste projeto estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Com este projeto o município estabelece novos parâmetros de qualidade na educação infantil. O projeto integra o programa de desenvolvimento da educação, que garante recursos essenciais para que haja mais qualidade na aprendizagem e que as crianças se sintam mais seguras e preparadas para enfrentar os desafios que encontrarão no ensino fundamental.



rária e visual. São recursos que abrem espaço para a contação de histórias e expressão de ideias e sentimentos, e que incentivam novas descobertas e estimulam a autonomia na execução de tarefas cotidianas das crianças, como escovar os dentes e pentear os cabelos.

O projeto também valoriza o diálogo com os professores da educação infantil por meio de ações de formação que orientam os docentes a utilizar os recursos em sala de aula em atividades e vivências com as crianças. Além das oficinas de formação, os docentes ainda contam com um guia para educadores, que traz informações sobre o desenvolvimento infantil, propostas pedagógicas para utilização dos recursos e sugestões de acompanhamento dos avanços dos estudantes.

Para integrar as famílias dos estudantes neste processo, o projeto prevê momentos de conversa entre os gestores escolares e os pais e responsáveis para apresentar informações sobre o universo infantil, os materiais e as propostas de atividades conjuntas para desenvolver com as crianças. As famílias também recebem um suplemento que fornece sugestões de ações e procedimentos que fortalecem os laços afetivos com a criança, ao mesmo tempo em que estimula a participação dos adultos em todas as etapas do desenvolvimento.



O Projeto Criamundi beneficia todos os alunos e professores da pré-escola. Por meio da ação, eles receberam no segundo semestre o conjunto de material de aprendizagem "Mundos do Zé", que reúne livros, álbuns de arte, fantoches, entre outros, organizados para aproximar a criança das linguagens artística, lite-

Trecho da Avenida Franz Voegelli ganha faixa adicional de rolamento

A Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana da Prefeitura de Osasco fez na Avenida Franz Voegelli, no sentido da Avenida Pedro Pimenel, em frente à Unifieo, uma faixa adicional de 150 metros de faixa de rolamento. Iniciadas em meados de julho, as mudanças foram encerradas na sexta-feira, 2/8.

A intenção é dar mais fluidez ao



trânsito na Franz Voegelli, sobretudo nos horários de maior fluxo de veículos nos períodos da manhã e noite. O local concentra grande movimentação de carros em razão do conjunto de prédios de apartamentos, shoppings, universidades e demais atividades de comércio naquela região.

O local também recebeu sinalização

de solo, rebaixamento de guia para acessibilidade de cadeirantes, nova adequação geométrica de uma rotatória naquele trecho da via e placas de sinalização.

No próximo mês, a prefeitura retoma o programa Asfalto Novo, que prevê o recapeamento de ruas e avenidas. Ano passado foram asfaltados cerca de 100 quilômetros de via em vários pontos do município.

Prefeitura abre consulta para a lei orçamentária anual 2020

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), abriu na sexta-feira, 2/8, a consulta pública para todos os eixos do Plano Plurianual 2018-2021, na plataforma Participe Osasco <http://participa.osasco.sp.gov.br/>

A consulta servirá de subsídio para elaboração da proposta de Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2020 e estará disponível até dia 2 de setembro.

A plataforma visa ampliar a participação popular no planejamento da gestão municipal. Nela, o município pode responder sobre diversos temas e opinar de forma livre sobre quaisquer uma das áreas: habitação, educação, saúde, segurança, mobilidade urbana, zeladoria e infraestrutura, modernização da gestão, esporte, cultura e lazer, bem como desenvolvimento urbano, meio ambiente e assistência e inclusão social.

A plataforma digital é uma das formas de trazer o cidadão para mais próximo da administração pública

e é a oportunidade para que os gestores sejam sensibilizados dos pontos mais críticos da nossa cidade.

Após coletada as informações, a Seplag encaminhará as demandas para cada secretaria responsável para que as atividades e projetos sejam desenvolvidos nos próximos anos.

Para ampliar ainda mais o debate, a Prefeitura promoverá uma audiência pública, com data ainda a ser definida, sobre a LOA, antes de enviá-la para a Câmara, onde também haverá uma audiência pública.

SERVIÇO

Para ficar por dentro dos eixos disponíveis, basta acessar <http://participa.osasco.sp.gov.br/> ou o portal da prefeitura www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 12.137, de 05 de agosto de 2019.**

Altera dispositivos do Decreto nº 11.941, de 23 de janeiro de 2019, que Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira direta do poder executivo para o exercício de 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a celebração do contrato 005/2019, referente ao Sistema Integrado de Compras e Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Os Arts. **6º, 7º, 8º, 12º, 16º e 52º** do Decreto nº 11.941, de 23 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º (...)

...

VII - requisição de compras ou serviços, devidamente preenchida e impressa do sistema de materiais, para processos oriundos de licitação.

Art. 7º (...)

§ 1º A reserva orçamentária dos processos oriundos de licitação, considerando todas as modalidades, deverá ser solicitada através do sistema de materiais.

§ 2º Após autuação, o processo administrativo, deverá ser remetido à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para verificação da correlação da despesa ao planejamento orçamentário, exceto nos casos elencados no § 3º.

§ 3º Serão encaminhados à Secretaria de Finanças, diretamente, os processos cujas despesas sejam relativas a:

- I – pagamento de bolsas e auxílios;*
- II – regime de adiantamento;*

III – sentenças judiciais, medidas cautelares e precatórios;

IV – juros e amortização da dívida;

V – tarifas bancárias, devoluções e demais transferências;

VI – folha de pagamento, encargos e demais benefícios;

VII – obrigações tributárias e contributivas.

§ 4º As solicitações de Entrega das Atas de Registro de Preços deverão ser encaminhadas ao Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC, para envio do Aviso de Agendamento de Fornecimento ao fornecedor.

§ 5º Com o intuito de garantir o equilíbrio fiscal, para os processos cujas despesas sejam de caráter continuado, a Secretaria de Finanças, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Controladoria Interna, elaborará a correspondente Reserva Gerencial.

§ 6º Nos casos de despesas de consumo de bens e serviços consignados em Atas de Registro de Preços, os processos serão remetidos - após a emissão da respectiva reserva orçamentária - ao Departamento Central de Licitações e Compras, que controlará o consumo de cada Ata da qual o município seja signatário.

§ 7º Nos casos de despesas de investimentos que incorram na aquisição de bens patrimoniais ou na realização de obras o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão de Patrimônio para enquadramento no respectivo Plano de Contas, antes da realização da Reserva Orçamentária.

§ 8º Nos casos de despesas que incorram em aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e automação, deverão ser apreciados pelo Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria de Finanças, para avaliação da conveniência, análise técnica e oportunidade da contratação, naquilo que dispõe o Decreto Municipal nº 11.750/2018.

§ 9º Todas as despesas que dependerem de procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes serão regidos pelo Decreto nº 11.750/2018.

§ 10. Havendo a necessidade, o processo poderá ser remetido para o órgão de origem, para as adequações ou correções pertinentes.

Art. 8º (...)

...

Parágrafo único. Em procedimentos licitatórios, o cancelamento da reserva orçamentária deverá ser solicitado através do sistema de materiais.

Art. 12 (...)

...

§ 1º *Em procedimentos licitatórios, o empenho deverá ser solicitado através do mapa de integração contábil, devidamente preenchido e impresso do sistema de materiais.*

I - *Em casos de Solicitação de Entrega da Ata de Registro de Preços e Aditamentos, o empenho será solicitado através do próprio sistema de materiais após a efetivação da reserva orçamentária.*

II - *Já para os demais procedimentos licitatórios, a solicitação de empenho será emitida pelo Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC.*

§ 2º *As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com a tabela de distribuição de recursos (Anexo II) serão devolvidas às áreas de origem.*

§ 3º *Em procedimentos licitatórios, o cancelamento do empenho deverá ser solicitado através do sistema de materiais.*

Art. 16 (...)

...

§ 1º (...)

I - *Em procedimentos licitatórios, as liquidações deverão ser solicitadas através do sistema de materiais e encaminhadas com o Boletim de Recebimento de Material - BRM e/ou Boletim de Recebimento de Serviço -BRS, devidamente preenchido.*

II - *Em procedimentos licitatórios, as anulações de liquidações deverão ser solicitadas através do sistema de materiais, através do*

estorno de Boletim de Recebimento de Material - BRM e/ou Boletim de Recebimento de Serviço –BRS.

III - O não cumprimento do disposto no § 1º resultará em retenção da alíquota máxima estabelecida no Código Tributário Municipal.

(...)

§ 3º As medições deverão ser encaminhadas através do Processo Administrativo originário, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.780 de 08 de janeiro de 2013, junto com o Boletim de Recebimento de Serviço - BRS.

Art. 52 (...)

...

XXII - BRM: Boletim de recebimento de material, documento extraído do sistema de materiais (materiais.osasco.sp.gov.br).

XXIII - BRS: Boletim de recebimento de serviço, documento extraído do sistema de materiais (materiais.osasco.sp.gov.br).

XXIV - Pagamento: o último estágio da despesa pública. Caracteriza-se pela emissão do respectivo pagamento em favor do credor que obteve a correspondente liquidação da despesa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Osasco, 05 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Cintia Mendes Moreira
Controladora Interna do Município

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Bruno Mancini
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 12.138, de 08 de agosto de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2092 Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento

335041 CONTRIBUIÇÕES	05310	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.139, de 08 de agosto de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.012. Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros**

02.012.06.182. 0001.2009 Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	12.000,00
TOTAL	12.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.012. Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros**

02.012.06.182. 0001.2009 Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01110	12.000,00
TOTAL	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 12.140, de 08 de agosto de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.150.323,84 (oito milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.912.157,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	5.238.166,84
		TOTAL	8.150.323,84

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	520.302,00
---	----------------------------	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	398.875,00
---	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	1.110.534,00
---	---	-------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.128. 0018.2059 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Saúde	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	26.550,00
---	---	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	54.162,00
---	---	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	5.310,00
---	---	-------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008. Departamento de Atenção Básica

09.008.10.301. 0006.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 156.502,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 1.050.637,84

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 90.083,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2091 Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 10.620,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 10.620,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2069 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
335041 CONTRIBUIÇÕES 01110 534.913,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 107.903,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.011. Departamento de Vigilância em Saúde**

09.011.10.305. 0033.2068 Prevenção e atenção DST/AIDS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 10.620,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 10.620,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.013. Conselho Municipal de Saúde**

09.013.10.422. 0014.2023 Fortalecimento do controle social
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 10.620,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.013. Conselho Municipal de Saúde**

09.013.10.422. 0014.2023 Fortalecimento do controle social
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 5.018,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 54.381,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2069 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	442.493,00
---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	135.367,00
--	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	2.279.916,00
	TOTAL	8.150.323,84

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira

Secretário da Saúde

DECRETO N° 12.141, de 08 de agosto de 2019.

Regulamenta o registro de frequência previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 836 de 17 de abril de 1969, através do sistema biométrico, altera dispositivos do Decreto 9.725, de 03 de maio de 2007 e revoga o Decreto 8.939, de 1º de janeiro de 2001.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), IC nº 42/16, de 23 de maio de 2016, a Administração Pública Municipal implanta o sistema de biometria para o controle de frequência dos servidores públicos efetivos, comissionados, empregados públicos, temporários, contratados ou qualquer outra denominação;

CONSIDERANDO que o meio biométrico de registro para controle de frequência dos servidores se mostra ágil e eficaz, permitindo a supervisão e a fiscalização das atividades;

CONSIDERANDO a relevância do tema e a possibilidade de responsabilização do servidor e do seu superior hierárquico pela não observância das regras estabelecidas;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a compatibilização da forma do controle de frequência à natureza de determinadas atividades dispensadas do ponto, nos termos do inciso II do art. 125 da Lei nº 836, de 1969;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO:**

Art. 1º O registro de ponto diário e o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta Municipal serão feitos por Ponto Eletrônico Biométrico e pelo Sistema de Controle de Ponto Biométrico.

§ 1º Estão sujeitos ao registro por Ponto Eletrônico Biométrico diário, no início e término da jornada ou escala de trabalho, nos intervalos intrajornada, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, os servidores públicos efetivos, comissionados, empregados públicos, temporários, contratados, excetuados:

I – os agentes políticos e os titulares de cargos de natureza especial conforme os artigos 9º e 10 da Lei Complementar 180/2009 submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, tal como apresenta o art. 11. da Lei Complementar nº 180, de 18 de fevereiro de 2009

II – os titulares dos cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretário Adjunto, Diretor de Departamento, desde que, por portaria do titular da pasta, sejam submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180, de 2009;

III – os servidores cujas impressões digitais não puderem ser cadastradas por questões técnicas ou ausência de digital, que registrarão frequência mediante a utilização de crachás, senhas ou outras formas disponibilizadas pelo Departamento de Administração de Pessoal.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e III, há necessidade de lançamento das marcações da jornada dos servidores no sistema eletrônico de ponto, para efeitos previdenciários e órgãos fiscalizadores.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES:

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema Eletrônico de Ponto Biométrico é a ferramenta informatizada acessível a todos os servidores e superiores hierárquicos, que mantém registradas as informações dos registros de ponto e controle de frequência;

II – Relógios de Ponto Biométrico são os dispositivos eletrônicos instalados em todas as unidades administrativas para registrar horário de entrada e de saída do trabalho, inclusive intervalo intrajornada para descanso e refeição, a partir da coleta da impressão digital;

III – Unidade Administrativa é o local ou posto de trabalho físico onde o servidor está lotado para cumprir sua jornada de trabalho;

IV – Regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, pressupõe plena dedicação e sujeição à convocação, a qualquer tempo, a critério da Administração Superior;

V - Jornada de Trabalho é o tempo no qual funcionário fica à disposição da Prefeitura Municipal de Osasco, nos termos da lei;

VI – Intervalo Intrajornada é o período mínimo de uma e máximo de duas horas, concedido durante a jornada de trabalho para refeição e descanso;

VII – Intervalo interjornada é o período mínimo de onze horas que deve ser concedido entre o fim de uma jornada e o início da subsequente;

CAPÍTULO III

CUMPRIMENTO DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 3º A jornada de trabalho do servidor está prevista em lei, cabendo ao superior hierárquico definir escalas adequadas ao expediente do órgão para impedir interrupções nos serviços.

§ 1º Fica garantido ao servidor o gozo do intervalo mínimo interjornada de onze horas consecutivas, contadas da última hora trabalhada até o início da jornada seguinte.

Art. 4º Para jornadas acima de seis horas diárias é obrigatório o gozo do intervalo intrajornada para refeição e descanso mínimo de uma hora e máximo de duas horas.

§ 1º Os intervalos para refeição e descanso não serão computados na jornada.

§ 2º É proibida a dispensa do gozo ou a compensação de horas no intervalo intrajornada para fins de compensação de horas.

§ 3º Para os médicos, além do intervalo para refeições previsto no *caput*, aplicar-se-á o que dispõe o § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1.961, para cada noventa minutos de trabalho gozará o médico de um repouso de dez minutos.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 5º Em todas as unidades administrativas serão instalados relógios de ponto biométrico conforme requisitos técnicos e operacionais para o seu pleno funcionamento.

§ 1º Em caso de pane ou de falha nos relógios de ponto biométrico, o servidor previsto no parágrafo único do Art. 12, providenciará o registro das ocorrências para inserção das marcações no sistema.

§ 2º Para as atividades externas que impossibilitem o registro do ponto biométrico, o Secretário da pasta instituirá mecanismo de controle idôneo, cujas informações deverão ser inseridas no sistema eletrônico de ponto biométrico.

§ 3º Os servidores que excepcionalmente se encontrarem em atividades externas e reuniões esporádicas, deverão inserir a ocorrência no sistema eletrônico de ponto biométrico, condicionadas à ratificação do superior hierárquico, mediante registro de ocorrência.

§ 4º Para os casos previstos nos parágrafos 1º e 3º será adotado o formulário do Anexo I.

Art. 6º O registro de ponto via impressão digital ou crachá é personalíssimo, sendo vedado o registro de ponto por interposta pessoa, sujeitando os envolvidos à pena disciplinar por falta grave, sem prejuízos de outras sanções legais.

Art. 7º O relógio de ponto imprimirá tíquete comprovante do registro e armazenará a informação no sistema eletrônico de ponto biométrico.

Parágrafo único. O servidor é responsável pela guarda dos comprovantes e não terá direito à emissão de segunda via.

Art. 8º O esquecimento não é aceito como justificativa para ausência de registro do ponto.

Parágrafo único. A Administração manterá cartazes quanto à obrigatoriedade de registrar entradas, saídas e intervalos.

Art. 9º Salvo convocação expressa do superior hierárquico, a jornada inicial de trabalho poderá ser iniciada até quinze minutos antes ou depois do horário de trabalho estabelecido.

§ 1º A previsão do *caput* não se aplica aos servidores que exercem suas atribuições em regime de plantão, unidades escolares, unidades de saúde, praças e balcões de atendimento.

§ 2º Os atrasos decorrentes da flexibilização prevista no *caput* deverão ser compensados até o dia útil subsequente nos termos deste Decreto, sob a pena de serem considerados atrasos e descontados da remuneração na forma da legislação em vigor.

§ 3º A entrada antecipada do servidor prevista no *caput*, não autoriza a saída antes do final da sua jornada de trabalho.

§ 4º Para todos os servidores, em virtude da divergência de horário entre os relógios, as marcações contarão com uma tolerância de até três minutos, sem que configurem horas extraordinárias ou atrasos.

Art. 10. Os atrasos superiores a quinze minutos e inferiores a uma hora, do horário previsto do servidor, desde que autorizados pela chefia, poderão ser

compensados até o dia útil seguinte, sem prejuízo do funcionamento das unidades administrativas.

Art.11. Não é válido o registro de ponto efetuado em horário distinto à escala ou jornada cadastrada no sistema, sem que haja prévia e expressa autorização do superior hierárquico com anuênciia do Secretário da pasta.

Art. 12. Compete ao superior hierárquico, sob supervisão do Secretário, exercer o controle e a fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. As Secretarias deverão indicar para cada unidade administrativa, um servidor treinado pelo Departamento de Administração de Pessoal que ficará incumbido da operacionalização do sistema de ponto biométrico.

Art. 13. O Sistema de controle de ponto biométrico retratará a situação funcional, horário de entrada e saída, intervalos intrajornada, faltas, férias, licenças, saídas durante o expediente, compensações e outros afastamentos.

Art. 14. A Administração disponibilizará a cada servidor o acesso pessoal, individualizado e protegido por senha ao sistema de controle de ponto biométrico.

Parágrafo único. A utilização e a guarda do nome de acesso e da senha são de responsabilidades do servidor.

Art. 15. Os servidores incumbidos da operacionalização do sistema em cada unidade administrativa, os Secretários e Diretores de Departamento terão acesso especial, com perfis diferenciados, para validação dos registros de ocorrências dos servidores subordinados, a serem nomeados através de publicação de portaria de cada Secretário.

Art. 16. A frequência será apurada do dia dezesseis ao quinze do mês subsequente, e os atrasos, faltas, horas excedentes, e demais ocorrências, serão computados no fechamento da folha e obrigatoriamente lançadas no mesmo mês de referência ou até o mês subsequente imediato.

§ 1º O superior hierárquico deverá se manifestar até o dia vinte de cada mês de referência sobre ocorrências e justificativas inseridas no sistema de controle de ponto.

§ 2º A documentação comprobatória das ocorrências e justificativas será mantida arquivada nas Secretarias ou unidades administrativas até o período de cinco anos, e poderão ser requisitadas pelo superior hierárquico para obtenção de informações complementares e diligências quanto aos registros do sistema.

§ 3º Respondem administrativamente pelas informações os servidores e os superiores hierárquicos responsáveis pela ratificação.

CAPÍTULO V

DA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 17. As faltas e os atrasos serão tratados nos termos art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, Lei nº 836/1969, executados aos cargos previstos no art. 9º e 10 e aqueles compensados pelo banco de horas da legislação vigente.

Parágrafo único. Os atrasos não compensados serão descontados na forma da legislação em vigor.

Art. 18. Fica regulamentado o banco de horas como método de compensação, na mesma proporção, de horas de trabalho excedentes com horas não trabalhadas, previsto na Lei nº 4.051, de 29 de junho de 2006.

§ 1º O banco de horas controlado pela Administração Pública através das Secretarias será mantido no sistema de controle do ponto biométrico com informações sobre saldos e movimentações para acompanhamento do servidor e do superior hierárquico.

§ 2º A utilização do banco de horas está condicionada à autorização por escrito do superior hierárquico com anuênciam do Secretário da pasta e alimentação do Sistema Eletrônico.

§ 3º Os servidores com múltiplos vínculos manterão bancos de horas diferentes entre cada vínculo, não sendo possível a utilização ou transferência entre eles.

§ 4º Fica vedado a utilização do banco de horas para os servidores com cargo em comissão.

Art. 19. O servidor poderá ser convocado, pelo seu superior hierárquico, para trabalhar além da sua jornada de trabalho normal a fim de atender imperiosa necessidade emergencial, temporária e de relevante interesse público devidamente motivada.

§ 1º As horas extras trabalhadas deverão ser computadas no banco de horas e utilizadas para compensação.

§ 2º Somente serão computadas como trabalhadas as horas extras realizadas no Sistema eletrônico de ponto se autorizadas pelo superior hierárquico com a anuência do Secretário.

§ 3º O trabalho além da escala ou jornada normal só poderá ser eventual, nunca habitual.

Art. 20. Caberá ao superior hierárquico e ao servidor diligenciarem para que as horas extras sejam compensadas no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do fechamento do mês, preferencialmente dentro do mesmo ano-civil.

§ 1º A autorização para utilização das horas em folga ficará a critério da chefia imediata, observando-se critérios de proporção e igualdade entre os servidores, bem como, a manutenção do funcionamento dos serviços públicos.

§ 2º O comunicado da concessão de folga do banco de horas deverá ser encaminhado por escrito ao Departamento de Administração Pessoal, e lançadas no sistema.

Art.21. Somente poderão ser remuneradas em pecúnia, as horas extras realizadas por servidor de provimento efetivo e temporários, mediante certificação do superior hierárquico e do secretário da pasta, com a devida justificativa pela não realização da compensação e devidamente registradas no sistema eletrônico de ponto.

Art. 22. A concessão de folga poderá ser em horas ou dias, mediante autorização e posterior ratificação do superior hierárquico com anuência do Secretário da pasta, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º As folgas estão limitadas ao máximo quarenta horas ou cinco dias de trabalho ininterruptos.

§ 2º As folgas além de oito horas ininterruptas, deverão ser publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) e serem encaminhadas obrigatoriamente com antecedência mínima de três dias úteis, pela chefia imediata ou Secretário da pasta.

Art. 23. É vedado conceder folgas sem que haja saldo suficiente no banco de horas.

Parágrafo único. As folgas concedidas sem observância do *caput*, serão descontadas como atraso.

CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 24. São obrigações dos servidores:

I – registrar o ponto biométrico diariamente no início e término da jornada ou escala de trabalho, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso;

II – apresentar ao superior hierárquico as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação;

III – apresentar documentação que justifique as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser encaminhados imediatamente à Departamento de Administração Pessoal;

§ 1º Compete ao servidor, sob pena de sanções disciplinares, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua jornada e assiduidade.

§ 2º O servidor que causar dano ao equipamento de biometria será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 25. São responsabilidades do superior hierárquico:

I – orientar os servidores subordinados para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

II – determinar o cadastramento da biometria dos servidores lotados na sua unidade nos relógios de ponto eletrônico;

III – controlar a assiduidade, registros e ocorrência dos servidores no sistema de ponto biométrico;

IV – providenciar junto ao Departamento de Administração de Pessoal, que aos servidores enquadrados na hipótese do inciso III, do parágrafo único do art. 1º deste Decreto seja fornecido crachá válido para registro eletrônico do ponto.

V – acompanhar e validar as horas relativas a trabalhos externos;

VI – zelar pelo saldo de banco de horas e atender o prazo do art. 20 deste decreto, para compensação de horas trabalhadas em excesso.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Art. 26. Fica instituída comissão para monitorar a normativa e deliberar sobre omissões do Decreto, composta por três representantes indicados, respectivamente, pelas Secretarias de Planejamento e Gestão, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A composição da comissão será publicada por meio de portaria do Chefe do Executivo e tornará pública seus atos por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), podendo, inclusive, disciplinar regras acessórias, receber e apurar eventuais reclamações e/ou denúncias de abusos e excessos aos quais o servidor se sentir submetido.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta das dotações próprias.

Art. 28. Ficam revogados os art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Decreto nº 9.725, de 03 de maio de 2007, que regulamenta a Lei nº 4.051, de 29 de junho de 2006, que regulamenta a hora de trabalho dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências e revoga integralmente o Decreto nº 8.939 de 1º de janeiro de 2001, que veda a realização de trabalho em regime de horas extraordinárias.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DÉLBIO TERUEL

Secretaria de Administração

BRUNO MANCINI

Secretaria de Planejamento e Gestão

ANEXO I

FUNCIONÁRIO	
MATRÍCULA	
SECRETARIA	
UNIDADE	

DATA DA OCORRÊNCIA	/ /	JUSTIFICATIVAS
() ENTRADA	HORÁRIO	() SERVIÇO EXTERNO
() INTERVALO	HORÁRIO	() PROBLEMAS RELÓGIO
() INTERVALO	HORÁRIO	() OUTROS
() SAÍDA	HORÁRIO	

ESPAÇO RESERVADO PARA CHEFIA _____

DATA DA OCORRÊNCIA	/ /	JUSTIFICATIVAS
() ENTRADA	HORÁRIO	() SERVIÇO EXTERNO
() INTERVALO	HORÁRIO	() PROBLEMAS RELÓGIO
() INTERVALO	HORÁRIO	() OUTROS
() SAÍDA	HORÁRIO	

ESPAÇO RESERVADO PARA CHEFIA _____

SERVIDOR _____

CHEFIA _____

GESTOR DO RELÓGIO _____

SECRETÁRIO/DIRETOR _____

DECRETO N.º 12.142, de 08 de agosto de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretaria de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23488/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do Projeto de Profissionalização na Educação de Jovens e Adultos.**AP Nº 206/19**

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 36/2019 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do Projeto de Profissionalização na Educação de Jovens e Adultos a licitante vencedora;

L & M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.219.245/0001-68, pelo menor preço global, conforme segue:

Valor Global dos serviços: R\$2.988.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais)

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 15215/2019

Interessado: Helio Lima de Souza

Assunto: Recurso de multa em 2^a Instância nº 1219/209

AP Nº 207/19

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 1219/2019, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

RESUMO DAS PORTARIAS

09/08/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTRARIA N° 1567/19 - EXONERAR, CARLA REGINA PAIS FONTES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1571/19 - EXONERAR, SANDRA REGINA GONÇALVES DO CARMO, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR:

PORTRARIA N° 1572/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARCIA REGINA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE LEONIL CRE BORTOLOSSO, da **Secretaria de Educação** na data de 14/07/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 15/07/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1573/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ARETHA DE QUEIROZ SCORZZO, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI ESCOLA PARQUE DO KM 18, da **Secretaria de Educação** na data de 01/08/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI ESCOLA PARQUE DO KM 18**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 02/08/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 1564 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)**, referência e grau 1-A – Tabela 37 - LC. 354/2019 e jornada de 12 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	Nº R.G.
21ª	ANA PAULA SANTANA HUANG	44.202.431-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1568/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, RG. 25.657.606**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1569/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RONALDO RAMOS ZEVIANI, RG. 14.594.720-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE INTELIGENCIA E ESTATÍSTICA**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1570/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENISE APARECIDA DOS SANTOS, RG. 28.118.945-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1574/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOICE ROBERTA DE BARROS, RG. 30.585.834-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE SERAPHINA BISSOLATTI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1575/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELISABETE DE ANDRADE ALMEIDA, RG. 33.017.042-9**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CRECHE LEONIL CRE BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1565 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **FELIPE LASCANE NETO – MATRICULA 157.615**, para participar do “ **CURSO REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL E OS RECURSOS REPETITIVOS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**”- na Cidade de São Paulo – SP, no dia 09 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1566 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ALEXANDRA PONTIERI – MATRICULA 190.439**, para participar do “ **16ª CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE** ”- na Cidade de Brasília – DF, no período de 04 a 07/08/2019 .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.734/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, bem como parecer jurídico juntado às fls. 135/144 dos autos, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referente ao período de 20/04 a 19/05/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.734/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, bem como parecer jurídico juntado às fls. 135/144 dos autos, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referente ao período de 20/05 a 19/06/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.734/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, bem como parecer jurídico juntado às fls. 135/144 dos autos, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referente ao período de 20/06 a 19/07/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.023 / 2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sítio a Avenida Santo Antônio, nº 1.707 – Bela Vista / Osasco, onde se encontra instalado o Departamento de Controle Urbano / DCU a partir de 28 de julho do ano em curso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 07 de agosto de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL nº 001/2019**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O CONCURSO
INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA - CLASSE II – FEMININO E MASCULINO**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, **ROGÉRIO LINS**, a Comissão, especialmente constituída por meio da Portaria nº 003/2019, **DIVULGA** as inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** nos termos do Capítulo 2, item 3.1.1, e Capítulos 4 e 5 do **CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA - CLASSE II – FEMININO E MASCULINO**, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA – CLASSE II – FEMININO

Matrícula	Nome do servidor	RG nº
128306	ADRIANA DOS SANTOS PAU FERRO	257885110
134053	ANA LUCIA DA SILVA SENA	288350534
153112	ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	191330103
128309	DAIANE FRANCO CROZARIOLI	295178905
153063	ELOIZA DO CARMO PRINOU	183917492
128311	ILZA APARECIDA DA SILVA	174651259
134058	IVANILDA SOARES GOIS	96245013
134061	LUISA IVANA ALMEIDA DA SILVA	500155914
128317	MARCICLEIDE BATISTA DOS SANTOS	371245588
128316	MARIA IMACULADA OZORIO DA SILVA	524298944
134778	MARIA NEUZA DE SANTANA	174831456
134170	NILZA RIBEIRO	247360351
128321	RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA	30343546X
128322	ROTILDES BRASILINA DE LIMA	155905648
134172	SANDRA MARA CABRERA	232996477
155296	SARA CARVALHO RIBEIRO	279369165
134173	SHEILA SANTOS DA VEIGA	279794496
141414	SILVIA REGINA LUGARINI CARRASCO	124203140

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA – CLASSE II -
MASCULINO**

Matrícula	Nome do servidor	RG nº
153085	ADAILTON DE SOUZA FIGUEREDO	238137223
128256	ADELMAR BARBOSA RIBEIRO	281133153
130593	ADIMILSON ALVES OLIVEIRA	169597969
153095	ADINE DIAS DOS SANTOS	349153607
129343	ALEXANDRE BANDEIRA VIEIRA	26825137X
129236	ALEXANDRE IDALGO	232046918
133181	ALEXANDRE VIEIRA PEREIRA DE ARAUJO	277765717
133182	AMILTON GONCALVES DA SILVA	435398131
139510	ANDERSON CLARINDO DOS SANTOS	259153552
143767	ANDERSON MERENCIA DOS SANTOS	35688000X
129238	ANDRE LUIS APARECIDO A. DO NASCIMENTO	229358160
153091	ANDRE MARTINS GREGORIO	274501971
141380	ANTONEUDO BARROS NOBRE	371496159
153109	ANTONIO DA SILVA	292210760
133404	ANTONIO DE ARAUJO PINTO	189646767
128258	ANTONIO DONISETE BARBOSA	136037513
138729	ANTONIO PORTELA DE MACEDO NETO	396867273
129241	ANTONIO TADEU MARIANO DE MORAIS	14672727-7
129244	BENEDITO APARECIDO CACHILO	191303999
138069	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	20568613
128207	CARLOS FERNANDO FERNANDES	105810757
133186	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	303964303
139805	CARLOS MENDES DE SOUZA	174631649
153098	CARLOS RODRIGUES MOREIRA	244124784
130314	CLAUDINEI SENA DA SILVA	183105758
133699	CREUSO DURAN PINHEIRO	336085448
129246	DANIEL DE MEIRA ESTEVAM CASTILHO	24611065X
153087	DAVID DORNELLAS	89421188
129248	DIRCEU IVAN DE OLIVEIRA	337234310
129249	DJALMA VAZ PEREIRA	21591997X
138391	DOUGLAS DA SILVA BISPO	432676132
129250	DOUGLAS JOSE HUMEL	15191085
128793	DOUGLAS ROBERTO LOPES	164132508
133188	DUARTE COELHO PEREIRA	389106549
130316	EDUARDO CORDEIRO NETO	322531652
137091	ELISEU DE SOUSA SILVA	39264670-5

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO
CARGO DE VIGIA – CLASSE II - MASCULINO**

Matrícula	Nome do servidor	RG nº
133194	ELIZALDO DE OLIVEIRA CONCEICAO	285899260
129255	EMERSON PEREIRA LINDOLFO	30585706X
153139	EMIDIO LUIZ FERREIRA GOMES	288998777
128210	ERIVALDO VILELA ROCHA	153765987
129258	EVANDRO BESERRA MAIA	25605955X
128221	EXPEDITO AUGUSTO DO NASCIMENTO	143345795
129259	FABIO MESSIAS NASCIMENTO	184388089
133196	FABIO SANTOS NASCIMENTO	281279044
133228	FABIO THIAGO DA SILVA DIAS	483658182
138085	FELIPE BERNARDINO HERMESDORFF	24722280X
133229	FERNANDO DA SILVA	198896943
133232	FRANCINALDO CORDEIRO DOS SANTOS	187104311
129261	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SANTOS	35449563X
138086	FRANCISCO GOMES FERREIRA	177412410
128303	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	179699210
133233	FRANCISCO NUNES DE AMORIM JUNIOR	347378687
128215	FRED DE ASSIS CARNEIRO	285329789
129263	GENIO PEREIRA CRUZ	66951276
138087	GERSON ANGELO SILVA	171264897
143769	GERSON CARNAUBA ROCHA	246610050
129265	GERSON LIMA SANTANA	144477737
129264	GERSON MARTIMIANO DA SILVA	178334674
133406	GERSON SOARES TRINDADE	103076670
130317	GILVANI SANTOS DE SOUZA	321233323
129266	HELIO ALCANTARA FILHO	19346424X
133115	HELIO CORREIA DA SILVA	154452336
133116	HELIO VITAL DO PRADO	74748993
141386	HERMINIO SOARES	153979252
143770	IVAN RODRIGO DA CONCEICAO	286714309
128270	IVO ALVES GIUDICE	15884018
128238	JADSON CARLUCCI	345411365
153116	JAILSON FAUSTINO DA SILVA	265963990
141387	JAIR DE SOUZA MARQUES	155904139
128192	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	181633711
128193	JOAO CABRAL OROPALLO	84712363
128194	JOAO CARLOS DRAGHICHEVICH	81924719

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO
CARGO DE VIGIA – CLASSE II - MASCULINO**

Matrícula	Nome do servidor	RG nº
133119	JOAO SILVEIRA TEIXEIRA	426513034
153175	JORGE ALAN DE OLIVEIRA	384256491
128196	JOSE CARLOS DE SOUZA	335816769
128283	JOSE CARLOS RIBEIRO S. DO NASCIMENTO	149247539
129270	JOSE CELIO DE LIMA	210626148
128284	JOSE ERONILDO DOS SANTOS	333684837
129271	JOSE EVANGELISTA SANTOS	256060952
128240	JOSE PEREIRA DA COSTA	187594144
129274	JOSE WILSON DA SILVA	298137550
143771	JOSEVALDO DE SOUZA ROCHA	370115661
133124	JOSIMAR ARAUJO DOS SANTOS	227672641
133125	JOSIVALDO MESSIAS DOS SANTOS	339781786
129275	JOSUE DA SILVA FLORENCIO	167927085
129276	JOVINIANO FRANCISCO OLIVEIRA	19139967X
133126	JUAREZ RODRIGUES	135069907
143772	JULIO CESAR NINA COSTA	437719327
141391	LEONILDO DE FARIA SILVA	358834727
133242	LUCIANO LEITE PEREIRA	291155595
129285	LUIS JOSE DE FARIA	218055754
133407	MANOEL PEREIRA JUNIOR	469426433
133132	MARCELO AMORIM SIQUEIRA	268385178
129346	MARCELO CATALANI	281674735
133134	MARCELO VAZ ARAUJO	225654684
129347	MARCIO HENRIQUE ARRUDA DE CASTRO	262555931
133135	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	181766760
153115	MARCOS DE JESUS PINHEIRO	387433168
130320	MARCOS FRANCISCO BRITO	297128152
133136	MARIO CEZAR MARTINS S. DOS SANTOS	32383885-6
129352	MAURICIO MENDES PEREIRA	219570693
129433	MAURO CANATELLI	16688363
130321	MAURO GUILHERMINO DA SILVA	285209334
153088	MILTON LUIZ ANTUNES BEZERRA	21824745X
131184	MOACIR MORAES DA SILVA	250210915
131185	NEILTON DE SOUSA FERREIRA	123346071
133167	NILTON SABINO	220761267
130322	NIVALDO OLIVEIRA REIS	208594504

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO
CARGO DE VIGIA – CLASSE II - MASCULINO

Matrícula	Nome do servidor	RG nº
153129	ODAIL MARIO DE FIGUEIREDO	389823958
130323	PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	176212887
128246	PAULO ROBERTO DE CARLOS CAMPOS	14510539
128248	PAULO SERGIO SAMPAIO LIMA	253063930
128294	PEDRO GARCIA BORGES	58454718
129359	RAFAEL BRAYM DOS SANTOS	325308056
129360	RAFAEL SAITO D ALESSANDRO	44441521X
133243	REGIS DE ANDRADE	225176671
133244	REGIS SOCRATES ALMEIDA FERNANDES	27598199X
139807	REINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	258743761
133245	RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	335548891
128200	RINALDO HENRIQUE JOSE	178024557
130324	RIVAIL FUNCK DE MORAES	246031669
133246	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	373931001
133247	ROBERTO BIANCHINI	449733713
129365	ROBERTO DOUGLAS VIDAL DE ARAUJO	24934631X
133409	ROBERVAL SEVERINO DA SILVA	201972670
153124	RODRIGO EDUARDO DA ROCHA	344166806
133249	ROGERIO DE ANDRADE	187234516
141394	ROGERIO LUIZ RODRIGUES	285590078
128201	RONALDO DA CONCEICAO	215707916
141395	ROVELIO CAVALCANTE RODRIGUES	292131720
128203	SAMUEL DO NASCIMENTO LINO	365430250
138091	SANDRO JOSE PADILHA VENTURINI	165981489
139513	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA	230479996
129369	SEBASTIAO MARCOS RIBEIRO	191317986
153123	SERGIO CLEITON DE ASSUNCAO	249649299
128229	SERGIO FERRARI	154209533
128254	SINESIO FRANCISCO MESSIAS	67799243
141397	VALDEMOR LIMA FERREIRA	216797433
133251	VALMIR GEROMEL	181770179
128263	VANDERLEI ANTONIO DA SILVA	154682846
133252	VANDERLEI BORATO	155907475
128230	VANDERLEI CIDOLI JACOB	237574676
129371	WAGNER DE JESUS SILVA	115509409
133470	WALBER BELMIRO SILVA	143076978

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA – CLASSE II -
MASCULINO**

Matrícula	RG nº
28554	21896178
128239	155912483
128265	83484152
129245	22400122X
133178	268383406
153110	480406297

DOS RECURSOS

- Caberão recursos à Comissão constituída para análise da evolução funcional dos servidores ocupantes do cargo de Vigias Municipal – Classe I, nos seguintes casos:

- a) dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas com base nos requisitos exigidos no item 3.1.1, dentro de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação da relação das inscrições deferidas.
- b) do gabarito preliminar das provas objetivas dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.
- c) do resultado de nota preliminar do curso de Acesso específico para o cargo de Vigia - Classe II dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.
- d) da classificação preliminar do curso de Acesso específico para o cargo de Vigia - Classe II dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.

- Os recursos serão protocolizados perante a comissão responsável pela elaboração do concurso interno, no protocolo geral da Secretaria de Administração, situado à Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, em formulário indicado no anexo I.

- Os Recursos interpostos por procurador, só serão aceitos se estiverem acompanhados das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato.

- Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou outro meio que não seja especificamente o descrito neste edital.

- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

- A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

- No caso de deferimento do recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

- A publicação do recurso será por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 3º e 4º - DIA 26/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
3	MARCEL FUMIO ISOMOTO	46719239X
4	RENATO BERTASSI	437636926

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Analista Financeiro** - Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação Publicada em 17/07/2019.

Osasco, 09 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA N.º 002/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.618/2019**

OBJETIVANDO Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios.

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das licitantes Habilitadas em sessão anterior, a saber: **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.941.290/0001-48, neste ato representado pela Sra. Letícia Aparecida Leme Bessa Perez, para os **LOTES 01, 02, 03 e 04**, com **21** (vinte e um) atestados de simultaneidade; **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.811.333/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Wellington dos Santos Barbosa, para os **LOTES 01, 02, 03 e 04**, com **28** (vinte e oito) atestados de simultaneidade; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, neste ato representado pelo Sra. Daiane da Silva Costa, para os **LOTES 01,02,03 e 04**, com **26** (vinte e seis) atestados de simultaneidade; **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.243.019/0001-94, neste ato sem representante, para os **LOTES 01,02,03 e 04**, com **50** (cinquenta) atestados de simultaneidade; **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Jose Benedicto Pompeu de Jesus Junior, para os **LOTES 01,02,03 e 04**, com **23** (vinte e três) atestados de simultaneidade; e **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.643.992/0001-63, neste ato sem representante legal, para os **LOTES 02, 03 e 04**, com **26** (vinte e seis) atestados de simultaneidade. Dado início aos trabalhos, foram abertos e rubricados os envelopes de n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, e após serem vistados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. Abertos os envelopes 2 – Proposta de Preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

para o **LOTE 1**, na ordem crescente de suas cotações, as empresas foram classificadas na seguinte forma:

- 1º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, valor: R\$ 964.361,51;**
- 2º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, valor: R\$ 1.060.125,27;**
- 3º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, valor: R\$ 1.067.607,33;**
- 4º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, valor: R\$ 1.136.868,52;**
- 5º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, valor: R\$ 1.139.107,81.**

Diante da exigência editalícias contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **TOWER** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 1**, os envelopes contendo as propostas comerciais da licitante para os demais Lotes não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Abertos os envelopes 2 – Proposta de Preço para o **LOTE 2**, na ordem crescente de suas cotações, as empresas foram classificadas na seguinte forma:

- 1º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, valor: R\$ 1.060.125,27;**
- 2º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, valor: R\$ 1.067.607,33;**
- 3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, valor: R\$ 1.136.868,52;**
- 4º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, valor: R\$ 1.139.107,81;**
- 5º Lugar: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: valor: R\$ 1.174.170,16.**

Diante da exigência editalícias contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **EEC** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 2**, os envelopes contendo as propostas comerciais da licitante para os demais Lotes não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Abertos os envelopes 2 – Proposta de Preço para o **LOTE 3**, na ordem crescente de suas cotações, as empresas foram classificadas na seguinte forma:

- 1º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, valor: R\$ 1.067.607,33;**
- 2º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, valor: R\$ 1.072.212,15;**
- 3º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, valor: R\$ 1.139.107,81;**
- 4º Lugar: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: valor: R\$ 1.174.170,16.**

Diante da exigência editalícias contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **M.A.S.** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 3**, os envelopes contendo as propostas comerciais da licitante para os demais Lotes não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Abertos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

envelopes 2 – Proposta de Preço para o **LOTE 4**, na ordem crescente de suas cotações, as empresas foram classificadas na seguinte forma:

1º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, valor: R\$ 1.044.719,31;

2º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, valor: R\$ 1.047.527,71;

3º Lugar: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: valor: R\$ 1.174.170,16.

O Servidor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Pública da Secretaria de Serviços e Obras, presente em sessão, realizou os cálculos para fins de apuração de exequibilidade das propostas e planilhas ofertadas, sendo apurado a regularidade das mesmas. Diante do resultado da classificação, a Comissão resolveu emitir o seguinte julgamento: **LOTE 1 – VENCEDORA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, valor: R\$ 964.361,51** (Novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos); **LOTE 2 – VENCEDORA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, valor: R\$ 1.060.125,27** (Um milhão, sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); **LOTE 3 – VENCEDORA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, valor: R\$ 1.067.607,33** (Um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos) e **LOTE 4 – VENCEDORA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, valor: R\$ 1.044.719,31** (Um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). O critério de julgamento foi o de menor preço total, conforme edital. Após o julgamento, foi dada a palavra aos representantes legais, que optaram por não se manifestar. Considerando que nem todas as licitantes se fizeram representar, a Comissão providenciará a publicação da presente Ata na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sendo concedido o prazo recursal contido no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 para eventual interposição de recursos contra a presente decisão. Ao final, os envelopes nº 02 – Proposta Comercial que deixaram de ser abertos, foram acondicionados em uma caixa, que foi lacrada e rubricada por todos os presentes, permanecendo sob custódia da Comissão até a adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES

Presidente CPL 01

NOTA DE ENCOMENDA**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0582/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.853/2018****DATA:** 01/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** CENTURY COMERCIAL EIRELI ME.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Ginástica**VALOR:** R\$ 12.109,79 (doze mil, cento e nove reais e setenta e nove centavos)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0583/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.853/2018****DATA:** 02/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** KS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Ginástica**VALOR:** R\$ 1.213,00 (hum mil, duzentos e treze reais)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0584/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.853/2018****DATA:** 29/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Ginástica**VALOR:** R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0543/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018****DATA:** 18/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** ANDREIA LORENZI ME.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**VALOR:** R\$ 14.899,98 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0544/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018****DATA:** 11/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** HOSPITRÔNICA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**VALOR:** R\$ 29.498,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 0545/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018****DATA:** 11/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** VP SILVA BRINQUEDOS ME.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**VALOR:** R\$ 8.166,20 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0546/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018****DATA:** 11/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**VALOR:** R\$ 6.661,20 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0547/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018****DATA:** 12/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**VALOR:** R\$ 23.922,85 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0542/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018****DATA:** 11/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** DAIANE DA SILVA MAAS ME.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**VALOR:** R\$ 12.999,70 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**NOTA DE ENCOMENDA Nº 0548/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018****DATA:** 11/07/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**VALOR:** R\$ 31.149,38 (trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 585/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.268/2019****DATA:** 26/08/2019**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito/ Fundo Social de Solidariedade**CONTRATADA:** HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA ME.**OBJETO:** Aquisição de Cobertores**VALOR:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 057/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.821/2019****DATA:** 08/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Assuntos Jurídicos**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de Material de Escritório**VALOR:** R\$ 8.369,68 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 058/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.821/2019****DATA:** 07/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Assuntos Jurídicos**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI**OBJETO:** Aquisição de Material de Escritório**VALOR:** R\$ 6.219,55 (seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 039/2019****PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.339/2019****DATA:** 07/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente**CONTRATADA:** CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo**VALOR:** R\$ 805,50 (oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos))

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.497/2018****DATA:** 09/08/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** PRÓ ATIVA ALIMENTOS LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços Para Fornecimento Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros**VALOR:** R\$ 10.250.140,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil e cento e quarenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 09/08/2019 à 08/08/2020**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.131/2018****DATA:** 06/08/219**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA ME**OBJETO:** Registro de Preços Para Aquisição de Troféus e Medalhas**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 06/08/2019 à 05/08/2020.**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.131/2018****DATA:** 06/08/219**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** CLEBER BORGES BISPO - ME**OBJETO:** Registro de Preços Para Aquisição de Troféus e Medalhas.**VALOR:** R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 06/08/2019 à 05/08/2020.**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.131/2018****DATA:** 06/08/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** J C MAGNANI & CIA LTDA - ME.**OBJETO:** Registro de Preços Para Aquisição de Troféus e Medalhas**VALOR:** R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 06/08/2019 à 05/08/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.557/2019****DATA:** 30/07/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI.**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Limpeza.**VALOR:** R\$ 7.401.622,24 (sete milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 30/07/2019 à 29/07/2020**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.557/2019****DATA:** 31/07/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Limpeza.**VALOR:** R\$ 2.422.879,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 30/07/2019 à 29/07/2020.**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.557/2019****DATA:** 30/07/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Limpeza.**VALOR:** R\$ 1.695.666,58 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 31/07/2019 à 30/07/2020.**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.557/2019****DATA:** 31/07/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP.**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Limpeza**VALOR:** R\$ 150.855,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 31/07/2019 à 30/07/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.557/2019****DATA:** 31/07/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP.**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Limpeza.**VALOR:** R\$ 2.133.590,85 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 31/07/2019 à 30/07/2020**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.557/2019****DATA:** 31/07/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - EPP**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Limpeza.**VALOR:** R\$ 1.507.003,85 (um milhão, quinhentos e sete mil, três reais e oitenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 31/07/2019 à 30/07/2020**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.557/2019****DATA:** 31/07/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** COMERCIAL MABRUK LTDA.**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Limpeza.**VALOR:** R\$ 504.671,55 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 31/07/2019 à 30/07/2020.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.643/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/08/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/08/2019 às 10h00min.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.150/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ESTEIRA DE TRIAGEM ELEVADA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/08/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/08/2019 às 10h00min.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE - SS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE. Diante da necessidade de complementação de informações no Termo de Referência, fica a abertura do certame prorrogada. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: **dia 22 de agosto de 2019 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 09 de agosto de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(DA) Nº 14/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27920/2018**

Assunto: Pagamento Indenizatório referente a continuidade no SCFV, no mês AGOSTO E SETEMBRO DE 2018.

DESPACHO:

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 25434/2018 e em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, **AUTORIZO** o Pagamento Indenizatório, no valor de R\$ 41.059,75 (Quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a continuidade no atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no mês de AGOSTO e SETEMBRO/2018 à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 08 de agosto de 2019

*Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Diretor**

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 26313/2018) contra a servidora de matrícula nº 131.516, com a competência determinada pela Lei Complementar nº 133/05, acolho o Relatório da Unidade Processante, por infração ao art. 3º, incisos III, XI e XII, da Lei Complementar nº 138/2005 aplicando a pena de advertência, nos termos do art. 13 da mesma lei.

Osasco, 31 de julho de 2019.

Claudio Lysias da Silva

Diretor do Departamento De
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA N° 071/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19571/2019) contra o servidor de matrícula nº 192.716, por infração ao art. 3º, inciso I e art. 17, inciso I e art. 23, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 07 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares**

**PORTARIA N° 072/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19570/2019) contra o servidor de matrícula nº 174.385, por infração ao art. 3º, inciso I e art. 17, inciso I e art. 23, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 07 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares**

**PORTARIA N° 073/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19574/2019) contra o servidor de matrícula nº 179.418, por infração ao art. 3º, inciso I e art. 17, inciso II e art. 24, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 07 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares**

**PORTARIA N° 074/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 19572/2019) contra o servidor de matrícula nº 182.256, por infração ao art. 3º, inciso I e art. 17, inciso II e art. 24, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 297/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 10364/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 298/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25433/2018** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 299/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 4124/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 300/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25244/2018** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 301/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 13187/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 302/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 27184/2018** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 303/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 7671/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 304/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 12600/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 15.775/2019; Termo de Permissão de Uso nº 114/2019;
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AUTISMO CONEXÃO - ABRAAAC; Assunto:
Fica permitido o uso da área do terreno pertencente ao patrimônio municipal,
localizada na Rua Salomão Javawan, neste Município para a **Associação
Brasileira Autismo Conexão – Abraac** para a implantação de obras de
caráter institucional da PERMISSIONÁRIA; Vigência: 10 (dez) anos.

Processo: 13.439/2014; Termo de Prorrogação nº 086/2019;
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social;
Contratada: **IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP;** Assunto: Fica
prorrogada a vigência da clausula 3.1 do Contrato nº 023/2015, por mais 12
(doze) meses, contada de 01 de junho de 2019, conforme manifestação da
Secretaria de Comunicação acostada às fls. 2262/2263, Parecer Jurídico às fls.
2273/2274 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl.
2285 e 2287; Valor R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); Vigência: 12
(doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016.377/2019**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 979.032,61 (Novecentos e setenta e nove mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos) referente ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros feito pela empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.916.756/0001-48, para as unidades escolares da Rede Pública.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

**DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017.678/2019**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 873.606,41 (Oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos) referente ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros feito pela empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.916.756/0001-48, para as unidades escolares da Rede Pública.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 08 de Agosto de 2019.


JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.721/2019**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 3º. § 1º. I, do Decreto Municipal nº 11.750/18, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 11.784/18, em face de que o limite estabelecido no artigo 23, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa **MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ nº 05.489.375/0001-85, o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS ESCULTURAIS, ILUMINAÇÃO CIÊNCIA DO VIADUTO METÁLICO, MONUMENTO ARCO E FACHADA DA PREFEITURA, CENOGRÁFIA, ALEGORIAS E AGREGADOS PARA TEMATIZAR A AVENIDA ONDE ACONTECERÁ O DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2019, COM TEMA TÍTULO “ O BRASIL E SUA INTEGRAÇÃO CULTURAL**, pelo menor preço global no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

Osasco, 09 de agosto de 2019.

**José Tostes Borges
Secretário de Educação**

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4149/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, à Federação Paulista de ATLETISMO para o exercício de 2019, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 09 de agosto de 2019.

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 12, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar Sessão Ordinária para julgamento de recursos administrativos de segunda instância e demais assuntos pertinentes, estando presentes o Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), o Conselheiro Suplente Clovis Antônio Fraga, a Conselheira e Vice Coordenadora Suplente Elaine de Oliveira e o Conselheiro Paulo Evangelista da Cruz, representantes da Secretaria de Finanças; a Conselheira Gisela Porto Benatti e a Conselheira Maria Manoela de Lima Campos Torres, representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; o Conselheiro Gustavo Andrejozuk, representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; o Conselheiro Paulo Rogério Micheletti, representante do CRC - Conselho Regional de Contabilidade – (*Delegacia Regional de Osasco*).

Registrada a ausência justificada do Conselheiro Rubem Alcântara Junior Representante da SAJ e do Conselheiro Valdeir Ferreira Resende representante do Sescon Regional Osasco.

Reunião secretariada por Beverly Iris Cruz, Gestora da Seção de Protocolo do Conselho de Contribuintes.

I) Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão.

II) – Foi lida, pelo Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira, a ata da Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril do ano de dois mil e dezenove, ao final aprovada e assinada pelos presentes;

III) Registrada a presença da Dra. Maria do Rosário Pereira Esteves – OAB 113.403, para a defesa oral do Recurso interposto por Phoenix Clínica Médica Consultoria e Desenvolvimento Ltda. EPP – Auto de Infração - Processos nºs. 000270/2015 e 013690/2015 anexos ao PA nº. 011085/2016.

IV) – Efetuado o Julgamento dos Recursos Ordinários como segue:

Conselheiro Relator – Gustavo Andrejozuk

Processos nºs. 000270/2015 e 013690/2015 anexos ao PA nº. 011085/2016 – Phoenix Clínica Médica Consultoria e Desenvolvimento Ltda. EPP – Auto de Infração – Com defesa oral por parte da advogada citada no item III desta ata.

Resultado: O Relator declarou-se impedido e solicitou redistribuição dos autos.

Efetuado o sorteio, coube ao Conselheiro Rubem Alcântara Junior a análise e elaboração do voto, para apresentação em uma próxima reunião.

Proc. nº. 010782/2018 anexo ao nº. 026008/2018 – Ivanete Gomes dos Santos – Isenção de IPTU
Resultado: O Relator solicitou novas diligências com intimação da recursante.

Conselheira Relatora – Maria Manoela de Lima Campos Torres

Proc. nº. 0010536/2018 anexo n.º 002587/2019 – Alexandre Maia de Campos – Revisão de IPTU
Resultado: Anulada a decisão de 1º. Grau para elaboração de nova decisão apontando os motivos.

Processo nº. 10026/2018 anexo ao 002306/2019– Fátima Cristina Lemos Torres– Isenção de IPTU
Resultado: Por unanimidade de votos, concedido provimento ao recurso

Processo nº. 0036/2018 anexo nº. 028040/2018 – Francisco Ferreira dos Santos – Isenção de IPTU
Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso.

Processo nº. 020783/2018 anexo ao Processo nº. 027031/2018 – Gilson Cabrera Valejo - Revisão de Parcelamento (PPEO) c/ abatimento de parcelas
Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Conselheiro Relator – Paulo Evangelista da Cruz

Processo nº 013161/2018 anexo ao nº. 002981/2019 – Paulo Ageev Filho - Isenção de IPTU

Resultado: Negado provimento ao recurso.

Conselheiro Relator – Paulo Rogério Micheletti

Processo nº. 11285/2018 anexo ao Proc. 003623/2019 – Joana Alves da Silva – Isenção de IPTU

Retirado de pauta para apresentação na próxima reunião do Conselho.

Conselheiro Relator – Osvaldo Luís Soares de Oliveira

Processo nº. 021915/2018 anexo ao PA nº. 00823/2019 – Odair Pereira Ceide – Isenção de IPTU

Julgamento do recurso retirado de pauta pelo Conselheiro Relator, dando processo por encerrado pelo fato de a fiscalização fazendária ter resolvido o assunto através de medidas administrativas, que se encontravam em andamento antes da protocolização do recurso.

V) Registrada a presença do Procurador Judicial Dr. Neylton Rodrigo Soares, lotado na Execução Fiscal, convidado da Conselheira Maria Manoela de Lima Campos Torres.

VI) Marcada a próxima reunião para 24/07/2019

Assinam a ata da Sessão Ordinária de 29 de maio de 2019 os Conselheiros:

Osvaldo Luís Soares de Oliveira
Secretaria de Finanças
Coordenador do Conselho

Elaine de Oliveira
S.F. Secretaria de Finanças
Vice Coordenadora Suplente

Clóvis Antônio Fraga
Vice Coordenador

Paulo Rogério Micheletti
Conselho Regional de Contabilidade

Paulo Evangelista da Cruz
. Secretaria de Finanças

Gisela Porto Benatti
S.A.J. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Gustavo Andrejozuk
Ordem dos Advogados do Brasil

Maria Manoela de Lima Campos Torres
S.A.J. Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE CI 29**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
7338/2019	15108/2019	37314/2011
27998/2018	10996/2019	15902/2018
23420/2016	8458/2017	13136/2010
15000/2018	6682/2019	4885/2019
14021/2019	11810/2018	22418/2018
13513/2017	4346/2019	27750/2018
17709/2019	18611/2009	18611/2009
3615/2019	15040/2019	18303/2019
12261/2019	12215/2019	17571/2019
11701/2018	18302/2019	12074/2019
15089/2019	17241/2019	26759/2018
24683/2017	18778/2019	16859/2019
12074/2019	17648/2019	15676/2019
19604/2006	17890/2019	22752/2018
7778/2015	18853/2019	9875/2019
14618/2019	15344/2019	10971/2019
23465/2013	24902/2018	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
1114/2019	35650
18685/2019	35569
18772/2019	35884
18708/2019	36163
14632/2019	34296
31040/2015	34520
18601/2015	35653
19929/2017	35841
13132/2019	36146
19844/2015	34851
28492/2014	35193
23013/2012	33381

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
8352/2016	34256
16378/2013	36604
20541/2012	35840
3826/2016	35158

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
13165/2016	35937
11071/2016	29577
12929/2013	35637
3291/2019	12104
3291/2019	33783
8339/2019	36612
48513/2011	35343
27142/1998	36211

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
23401/2011	33392
13939/2016	30491
9190/2019	35225
10229/2016	27043
3231/2004	33814
6958/2017	35402
9512/2016	24782
18698/2019	35965
23554/2010	33096
12229/2016	31889
17422/2016	35629
27677/2014	36611
11734/2013	36551
14046/2016	30360
13244/2018	34522

OSASCO, 09 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36571	26/07/2019	INACIO ELOI RODRIGUES
35964	08/04/2019	NORMANDO SOUZA PEREIRA
35094	29/05/2019	NORMANDO SOUZA PEREIRA
35203	01/02/2019	JOSE ANTONIO DA ROCHA
34896	31/07/2019	JOAO ANTONIO DA ROCHA
34659	26/07/2019	EDSON FERREIRA DA SILVA
36047	21/07/2019	EDSON FERREIRA DA SILVA
32114	28/05/2018	SARA GONÇALVES BATISTA
36046	26/07/2019	CONDOMINIO ALTO DO BELA VISTA
36556	17/06/2019	C.D.H.U.
36507	04/06/2019	BANCO BRADESCO
36272	18/06/2019	ESP. BELMIRO MARTINES
36180	05/06/2019	DIRLEI BASTOS SANTOS
35285	25/06/2019	ESP DE AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA
35243	12/06/2019	SILVIO CUNHA
36182	05/06/2019	SIMONE TEREZINHA FERRAREZI
36181	05/06/2019	LILIAN PAULA FIDELIS
36178	05/06/2019	SIMONE TEREZINHA FERRAREZI
36487	27/06/2019	ROSITA DOS SANTOS SILVA
36506	04/06/2019	BANCO BRADESCO
36368	26/06/2019	EDUARDO MARTINS DA SILVA
35211	08/03/2019	IVANIR DAMIANO MATHEUS
336367	26/06/2019	ABELO DINIZ DE PAULO
36511	06/06/2019	AMELIA DE FARIA HENRIQUE
36473	17/06/2019	MARCELO MARQUES FARIAS GONÇALVES
36485	27/06/2019	ALFREDO VIEL FILHO
36617	10/06/2019	ACX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
36274	18/06/2019	VALDECY ALVES DE SOUZA
35838	05/06/2019	MAE TERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
35580	21/05/2019	ESP. JOSE MUNHOZ BONILHA
35581	21/05/2019	ESP. JOSE MUNHOZ BONILHA
36131	07/05/2019	AGNALDO MARTINS MOREIRA
36132	07/05/2019	AGNALDO MARTINS MOREIRA
35983	02/05/2019	WILSON CAETANO MONTEIRO
35991	15/05/2019	KLEBER MARCELO ALVES VEIGA
35992	15/05/2019	KLEBER MARCELO ALVES VEIGA
36141	21/05/2019	EMERSON IOW NISHIKAWA
35990	15/05/2019	KLEBER MARCELO ALVES ALVES VEIGA
36129	07/05/2018	GERALDO CONDE DE OLIVEIRA E OUTRO

36120	03/05/2019	VITORINO ALVES R FILHO
36457	16/05/2019	OSWALDO YOSHINI TARAKA
36474	17/06/2019	EDNEIA APARECIDA DE ARAUJO
36123	06/05/2019	ARNALDO VIEIRA DE MELO
36121	03/05/2019	DAVID ALVES MARIA
36510	06/06/2019	ISOLINA GERONIMO HARDT
35980	02/05/2019	JOSE LUIZ BERTANI
36020	07/05/2019	ESP. ARMANDO S ROSA
35982	02/05/2019	MANUEL LOPES
36100	24/05/2019	JOSE REBOUCAS DE CARVALHO
35550	18/06/2019	ESP. DE BELMIRO MARTINS
36458	16/05/2019	MARIO TETTAMANTI
34811	22/05/2019	COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS
36105	16/04/2019	ESP. DE PEDRO DE FREITAS NERY
36089	15/05/2019	JOSE GASPARINI
36023	07/05/2019	JOSE OCCHINI
36451	15/05/2019	ESP. DE OLAVO JAGUARIBE EKMAN
36142	21/05/2019	CARLOS EDUARDO DUENAS
36143	21/05/2019	CARLOS EDUARDO DUENAS
36452	15/05/2019	ESP. DE OLAVO JAGUARIBE EKMAN
36148	23/05/2019	MAURICIO A SARAGIOTTO
36254	09/05/2019	SEBASTIAO NOGUEIRA
36305	29/03/2019	MARIA CLEMENCIA B GARCIA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36516	11/06/2019	ISOLINA ARGENTAO HARDT
36227	04/06/2019	PICADILLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
36508	05/06/2019	BANCO BRADESCO
35733	24/04/2019	NELSON DE OLIVEIRA
36362	24/06/2019	IVANIR DAMIANO MATHEUS
36616	10/06/2019	WALDEMAR ROVIDES CARVALHO
36618	10/06/2019	ISMAEL BISCHOF
36192	10/06/2019	ESP. ORLANDO VERASTO MARQUES
36193	10/06/2019	JOAO COUTINHO DE LIMA
36229	04/06/2019	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
35842	11/06/2019	NILTON PEREIRA DE BARROS
35846	18/06/2019	JOSE FERNANDES LOURENZO E OUTROS

OSASCO, 09 DE AGOSTO DE 2019

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA
INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS E ATIVIDADES****PROCESSO INTERESSADO**

09344/2000 OFICINA DE JÓIAS GIRON LTDA – ME
37067/2001 BERNARDINO & SAMPAIO LTDA EPP
44158/2002 RESTAURANTE E LANCHONETE MD MUNIZ LTDA ME
07086/2003 W.FERRAZ BRESSANE – ME
31274/2006 GILBERTO PEREIRA DE SOUSA – ME
08370/2007 LUIZ PINHEIRO – EVENTOS – ME
13864/2011 MARIA CRISTINA DE SOUZA
26179/2011 IS RAMOS REFORMAS LTDA
26223/2011 DANIELA DOS SANTOS
26262/2011 JOSIPA MANUTENÇÃO ELETRICA
26358/2011 VITOR RODRIGUES MESSINIS
28054/2011 ANDRE COSTA
28470/2011 MEGA A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
28517/2011 BANCO BRADESCO S/A
28518/2011 BANCO BRADESCO S/A
28501/2011 JOSE CICERO JOAQUIM SANTOS TERRAPLANAGEM
40244/2011 DUDA TRANSPORTES LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
44562/2011 ROSANGELA FABIANA CAMASSOLA
28566/2011 S FERREIRA CAMPOS CONSTRUÇÃO CIVIL – ME
28651/2011 ROGER S. M. OLIVEIRA TRANSPORTES EPP
28657/2011 TRINDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
29768/2011 M DE F DOS SANTOS CRUZ LAVANDERIA – ME
29860/2011 ALISSON FERNANDO DA SILVA – ME
29926/2011 MURILO CARLOS LUCIANO
33957/2011 SERGIO HIDESHI OKUBO – ME
44096/2011 FASTPLAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
44294/2011 ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
44428/2011 S S REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME
44515/2011 DOLIR CLOVIS RANSAN – ME
44563/2011 PRISCILA ROBERTA PEREIRA BARON BERTELLA
44569/2011 EPAFRODITO CORREA FILHO – ME
44706/2011 MIRIA PEREIRA COQUEIRO
44780/2011 NILSON AZARIAS
45028/2011 JULIANA GONÇALVES QUINCOSES LETTA – ME
45029/2011 DIEGO DA SILVA
45036/2011 EUGENIO CARLOS VINHOLI – ME
45080/2011 JAIME DE BIAGI GALLO
45351/2011 FABIO MEZINI INFORMATICA – ME
44565/2011 DIONISIO VIDAL OJEDA JUNIOR
45994/2011 NOVA OSASCO ESQUADRIAS LTDA – ME
46939/2011 MARCOS VINICIUS FERREIRA RODRIGUES
29995/2012 STILPAK MAQUINAS INDUSTRIAS LTDA – ME
00754/2013 MOISES ARRUDA – ME
01174/2013 LUIZ CARLOS BATISTA DE GODOY
06429/2014 AMARILDO DA SILVA RODRIGUES TRANSPORTES E LOGISTICA – ME
11341/2015 BELOCAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
24879/2018 EMERSON LINCOLN BAPTISTA
07641/2019 TAISA FERREIRA GIANNASI
08623/2019 JOSE GROTTO NETO

TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE FEIRAS – DEFERIMENTO**PROCESSO INTERESSADO**

12409/2013 SIMONE DE SOUZA SILVA
23399/2016 JOANA FERREIRA DA SILVA
06123/2019 MARIA ANGELICA YOKO TAKIGAWA
09730/2019 GIOVANNA HOLANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
06210/2019 CLEONICE SEVERINO DE ARRUDA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRA NOTURNA - INDEFERIMENTO**PROCESSO INTERESSADO**

004433/2016 ANTONIO CARLOS MESSIAS
004681/2016 JAIR FELIX PEREIRA
007073/2015 SONILANDIA DOS REIS SANTOS
006551/2019 PRISCILLA DAVOGLIO GUERRA MARTINS
029933/2015 NATALIA CAMARGO OLIMPIO
030649/2015 JEFFERSON BRUNETTI DE OLIVEIRA
005659/2015 ADILSON CANDIDO DA SILVA
004898/2015 EDSON BATISTA DE ASSIS

ABERTURA DE PONTO FEIRA – DEFERIMENTO**PROCESSO INTERESSADO**

024688/2018 OSEIAS RODRIGUES
024312/2018 JULIA SEBASTIANA DE SA MARTINS
006956/2019 LUIZ JOSE DE BRITO

REMANEJAMENTO DE PONTO FEIRA- INDEFERIMENTO

03688/2018 MARIA APARECIDA BARALHAS DA SILVA

ABERTURA DE PONTO FEIRA – INDEFERIMENTO

01107/2019 IVO GABRIEL CAVALCANTE GUEDES
03004/2019 RUTE DA SILVA

INDEFERIMENTO PARA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE

15700/2017 – JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA NETO
01997/2017 – SOLANGE CERQUEIRA DA SILVA
02162/2017 – SILVANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO
24371/2018 – LUCINEIDE SANTOS PEDREIRA
19832/2018 – ADILSON DAMACENO DOS SANTOS
22040/2018 – SERGIO BERNARDO SENA DA SILVA
19420/2018 – ZELITA CORREIA DE BRITO PEREIRA
19958/2018 – PRISCILA AMARO DE SOUZA
23666/2018 – DEBORA CORREIA DOS SANTOS
23988/2018 – EDVALDO HELENO DA SILVA
21489/2018 – ELIAS RODRIGUES DA LUZ
20970/2018 – PAULO SILVA NUNES
26012/2018 – LUIZ BASÍLIO DE SOUZA
21402/2018 – GISLENE DOS SANTOS LIMA
16909/2018 – MARIA LINDALVA DOS SANTOS OLIVEIRA
23755/2018 – ERICA SIQUEIRA PEREIRA
05001/2018 – JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
20119/2018 – RENATA GOMES DOS SANTOS SILVA

INDEFERIMENTO PARA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE

22288/2018 – VERA LUCIA CAPITANI CELESTINO
12589/2018 – LUCIA MARIA FEREIRA
16105/2018 – JOELMA PIMENTEL LEÃO
14493/2018 – ROSANA GRAZIELA DA SILVA
05004/2018 – CLEBER MACHADO DE FREITAS AGUIAR
18861/2018 – NATALIA LIMA DA SILVA
20120/2018 – JOSEFINA GOMES DOS SANTOS
07766/2018 – ANTONIO DOMINGOS FILHO
26887/2018 – HELIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO
14419/2019 – SANDRA MARA PEREIRA
12211/2019 – ANTONIO IRINEU DE AMORIM
15094/2019 – JOSE CARLOS DOS SANTOS
01553/2019 – SANDRA MARIA DE ARAUJO MOURA
13043/2019 – CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
13845/2019 – EDLICIO JOSE DOS SANTOS
12331/2019 – OZITA ALVES DA SILVA
04247/2019 – SERGIO PECEGUINI
19919/2018 – VIRGINIO INACIO VIEIRA
04430/2019 – IDEONE JUSTONO DE OLIVEIRA
12188/2019 – NILZA ADELIA DA SILVA
16884/2019 – SOLANGE CRISTINA DA SILVA
00374/2019 – CRISTINA ALVES SANTANA FONSECA
12681/2019 – PRICILA MARIA GONÇALVES MAIA
13614/2019 – IVANI SIQUEIRA DE LIMA
00681/2019 – JOYCE REIS SANTOS
01789/2019 – NILZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA

Errata referente a Publicação de 02/08/2019 IOMO 1698

Onde se lê:

Processo Interessado

31654/2011 LOPES & FERREZIN ASSOCIADOS E REPRESENTAÇÕES

Leia-se:

31564/2011 LOPES & FERREZIN ASSOCIADOS E REPRESENTAÇÕES

Processo Interessado

Onde se lê:

43201/2011 MARIO FELICIANO DE OLIVEIRA – ME

Leia-se:

43021/2011 MARIO FELICIANO DE OLIVEIRA – ME

Processo Interessado

Onde se lê:

08067/2019 LUIS CARLOS GOMES RODRIGUES

Leia-se:

08067/2019 LUIS RICARDO GOMES RODRIGUES

Processo Interessado

Onde se lê:

08187/2019 DIEGO FAGUNDES TRINDADE

Leia-se:

08127/2019 DIEGO FAGUNDES TRINDADE

Osasco, 09 de agosto de 2019

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Industria, Comercio e Abastecimento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA INTERNA N.º 18/19**

Marcelo Silva, Secretário do Meio Ambiente do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a comissão técnica para análise do processo administrativo nº19800/2019 da Secretaria de Meio Ambiente, com a finalidade de avaliar propostas e documentação que serão apresentadas, composta pelos seguintes representantes:

Amanda Mariana França – Mat. 131.330

Fabio de Souza Cardoso – Mat. 190.257 (gestor do processo)

Wilson Roberto Barranco – Mat. 184.749

Atenciosamente,

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL DE OSASCO

Endereço: Avenida João Batista, 144 - Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-04

Atividade: 8412.4/00 - Dispensação e armazenamento público de medicamentos

Nº Protocolo: 017.615/2018

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Fernando Machado Oliveira

Responsável Técnico: Márcia Tiemi Uemura Anzai

Razão Social: M.P DA CONCEIÇÃO DROGARIA

Endereço: Avenida Novo Osasco, 1529 - Bussocaba – Osasco.

CNPJ / CPF: 31.743.721/0001-15

Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas

Nº Protocolo: 004.619/2019

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Everton Ângelo dos Santos

Responsável Técnico: Renan Navarro De Barros

Razão Social: LEXFARMA DROGARIA LTDA EPP

Endereço: Avenida Presidente Médice, 2198 - Menk – Osasco.

CNPJ / CPF: 21.198.071/0001-10

Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas

Nº Protocolo: 001.578/2015

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Francine Silva Minozzi

Responsável Técnico: Anderson da Silva Bonardo

Razão Social: CLEMERSON PEDRO DA SILVA ME

Endereço: Rua Jesuino Antônio, 194 - Novo Osasco – Osasco.

CNPJ / CPF: 30.159.809/0001-21

Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas

Nº Protocolo: 016.953/2018

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Clemerson Pedro da Silva

Responsável Técnico: José Gustavo Dias da Silva

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR PRAÇA ANTÔNIO MENK LTDA EPP
Endereço: Praça Antônio Menk, 01 - Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 16.812.722/0001-80
Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 023.299/2012
Data Deferimento: 19/12/2018
Data Validade: 19/12/2019
Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança
Responsável Técnico: Luciana dos Santos Bezerra

Razão Social: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 480/482 – Vila Regina – Osasco.
CNPJ / CPF: 44.649.812/0261-02
Atividade: 8610.1/01 - Atividade de atendimento hospitalar
Nº Protocolo: 030.862/2010
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Massanori Shibata Júnior
Responsável Técnico Substituto: Carla Fernandes de Melo Souza

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 361 - E 351 - Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 17.553.530/0001-60
Atividade: 8711.5/01 - Instituição De Longa Permanência Para Idosos
Nº Protocolo: 014.249/2013
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferrari
Responsável Técnico: André Sacco Júnior
Responsável Técnico Substituto: Vera Janice de Vargas Ferrari

Razão Social: CAIFA - CASA DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Elias Zamlut, 130 - Vila Osasco – Osasco.
CNPJ / CPF: 60.550.183/0001-40
Atividade: 8711.5/01 - Instituição De Longa Permanência Para Idosos
Nº Protocolo: 011.192/2015
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Wilson Carlos Chizzolini
Responsável Técnico: Marco Aurélio Gouveia Vieira

Razão Social: TRANS OK TRANSPORTES LTDA
Endereço: Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, 1760 – Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ / CPF: 01.474.090/0001-15
Atividade: Transporte Rodoviário de Cargas
Nº Protocolo: 014.199/2014
Data Deferimento: 13/05/2019
Data Validade: 13/05/2020
Responsável Legal: Carlos Alves Pires
Responsável Técnico: Vivian Pereira Oliveira

Osasco, 08 de agosto de 2019.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A 1, A 2, A 3 e C 2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas abaixo relacionadas:

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Rua Francisco de Almeida, 1366 - Ayrosa – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0095-41

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 003.218/2018

Data Deferimento: 27/11/2018

Data Validade: 27/11/2019

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta - CPF 116.840.798-29

Responsável Técnico: Mauro dos Santos Serafin - CRF/SP 61.613

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Rua Piacatu, 393 - Munhoz Júnior – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0096-22

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 022.038/2016

Data Deferimento: 21/12/2018

Data Validade: 21/12/2019

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta - CPF 116.840.798-29

Responsável Técnico: Rosane Leite Costa da Silva - CRF/SP 61.613

Osasco, 08 de agosto de 2019.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: DAVITA HEALTHCARE BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Padre Damaso, 363 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.072.564/00015-91

Atividade: 8630-2/01 Medica ambulatorial com recursos p/ realização procedimentos cirúrgicos

Nº Protocolo: 008.053/2019

Data do Deferimento: 30/07/2019

Responsável Legal: Carlos Roberto Chiaratto Junior

Responsável Técnico: Maria Thereza Carvalho Moreira

Tipo de Solicitação Deferida: **LTA nº: 184 Laudo Técnico de Avaliação para fluxo de uma clínica médica ambulatorial**

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37

Atividade: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Nº Protocolo: 007.834/2018

Data do Deferimento: 17/0/2019

Data de Validade: 17/07/2020

Responsável Legal: Cirlei Aparecida Chiconato

Responsável Técnico: Ricardo Aparecido de Sales

Nº CEVS: 353440110-360-000058-1-9

Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ISTO REABILITACÃO INTERDISCIPLINAR LTDA

Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 896 Torre Mykonos 17º Escritório 1703 Via Yara – Osasco

CNPJ/CPF: 32.364.019/0001-03

Atividade: 8650-0/05 Clínica de Terapia Ocupacional

Nº Protocolo: 000.547/2019

Data do Deferimento: 25/0/2019

Data da Validade: 25/07/2020

Responsável Legal: Caroline Regina Piotto

Responsável Técnico: Caroline Regina Piotto

Nº CEVS: 353440110-865-000263-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ALPHA CLINLABORATÓRIO CLINICO LTDA

Endereço: Rua Salem Bechara, 143 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 59.056.085/0001-72

Atividade: 8640-2/02 Laboratório Clínicos

Nº Protocolo: 008.307/2003

Data do Deferimento: 08/03/2019

Data da Validade: 08/03/2020

Responsável Legal: Munir Bechara

Responsável Técnico: Munir Bechara

Nº CEVS: 353440110-864-000196-1-5

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: ESPACO ALTERNATIVO FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 188 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.148.099/0004-32
Atividade: 8650-0 Clinica de Fisioterapia
Nº Protocolo: 010.019/2018
Data do Deferimento: 29/07/2019
Data da Validade: 29/07/2020
Responsável Legal: Débora Themudo
Responsável Técnico: Débora Themudo
Nº CEVS: 353440110-865-000264-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ANDREA RODRIGUES CARMO
Endereço: Av.: Hilário Pereira de Souza, 492 Sala 1201 Torre 01 12º Pav Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 157.390.398-19
Atividade: 8690-9/01 Práticas integrativas e complementares em saúde humana
Nº Protocolo: 010.449/2018
Data do Deferimento: 29/03/2019
Data da Validade: 29/03/2020
Responsável Legal: Andrea Rodrigues Carmo
Responsável Técnico: Andrea Rodrigues Carmo
Nº CEVS: 353440110-869-000045-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: CAROLINA ESCOBAR DE ALMEIDA
Endereço: Av.: Franz Voeqelli, 303 CJ. 211 Sala 02 PQ. Continental –Osasco - SP
CNPJ/CPF: 368.349.498-01
Atividade: 8650-0/03 Clínica de Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 016.116/2013
Data do Deferimento: 16/07/2019
Data da Validade: 16/07/2020
Responsável Legal: Carolina Escobar de Almeida
Responsável Técnico: Carolina Escobar de Almeida
Nº CEVS: 353440110-865-000116-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: ESCOLA EDUCACÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA
Endereço: Rua Sérgio Cardoso, 11 Jardim Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.242.139/0001-82
Atividade: 8511-2/00 educação Infantil – Creches
Nº Protocolo: 017.427/2013
Data do Deferimento: 25/06/2019
Data da Validade: 25/06/2020
Responsável Legal: Andreea Demeis
Responsável Técnico: Andreea Demeis
Nº CEVS: 353440110-851-001298-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: COR & AR CENTRO CARDIO RESPIRATÓRIO LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 62 12º Andar Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.668.468/0001-67
Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 017.983/2018
Data do Deferimento: 26/06/2019
Data da Validade: 26/02/2020
Responsável Legal: Paulo Cesar Marquardo Pucci
Responsável Técnico: Paulo Cesar Marquardo Pucci
Responsável Técnico Substituto: Bruno Guimarães Silvado
Nº CEVS: 353440110-863-000429-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: E E I PETEKINHA E COLÉGIO JOÃO PAULO II LTDA ME
Endereço: Av.: Dionysia Alves Barreto, 335 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.006.371/0001-43
Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches
Nº Protocolo: 021.139/2018
Data do Deferimento: 12/07/2019
Data da Validade: 12/07/2020
Responsável Legal: Denise Verdum Camaraqo
Responsável Técnico: Andrea Rocco de Mello Verdum
Nº CEVS: 353440110-851-001380-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ALMA CIUNELLI FRUTIS GARCIA ME
Endereço: Rua Dante Battiston, 85 Térreo Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.250.655/0001-50
Atividade: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Protocolo: 018.211/2017
Data do Deferimento: 26/07/2019
Data da Validade: 26/07/2020
Responsável Legal: Alma Ciunelli Frutis Garcia
Responsável Técnico: Roberta Pessoa Simões
Nº CEVS: 353440110-464-000123-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: NATURAL FEMME CLINICA DA MULHER SC LTDA
Endereço: Av.: Franz Voeqelli, 303 Torre I 19º Andar Sala 1906 PQ. Continental – Osasco
CNPJ/CPF: 05.353.541/0001-17
Atividade: 8630-5/02 Medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 021.211/2014
Data do Deferimento: 22/07/2019
Data da Validade: 22/07/2020
Responsável Legal: Elisabeth de Almeida Santana
Responsável Técnico: Elisabeth de Almeida Santana
Nº CEVS: 353440110-863-000324-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA EXATA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: Av.: João Batista, 37 Centro – Osasco -SP
CNPJ/CPF: 12.920.873/0001-00
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 022.648/2017
Data do Deferimento: 17/07/2019
Data da Validade: 17/07/2020
Responsável Legal: Olavo Augusto Pereira
Responsável Técnico: Gabrielle Tudisco Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Ane Laís de Sousa Andrade
Responsável Técnico Substituto: Erik de Quadros Silva
Nº CEVS: 353440110-863-000719-1-9 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000720-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: ACDO – ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIOES DENTISTAS DE OSASCO
Endereço: Av.: Dom Pedro I, 174 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.504.377/0001-76
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 022.419/2003
Data do Deferimento: 02/07/2019
Data da Validade: 02/07/2020
Responsável Legal: Flávio de Ávila Kfouri
Responsável Técnico: Flávio de Ávila Kfouri
Nº CEVS: 353440110-863-000427-1-4
Nº CEVS: 353440110-863-001591-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: DROGARIA PRIETRO LTDA ME
Endereço: Rua Jacomo Sbravatti, 47 Jardim D'Abri – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.861.636/0001-00
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 024.014/2005
Data do Deferimento: 23/01/2019
Data da Validade: 23/01/2020
Responsável Legal: Leonidas Moreira Filho
Responsável Técnico: Natalia Valeria Tenório de Souza
Nº CEVS: 353440110-477-000253-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: CLINICA MEDICA DR. WALDIR CUNHA JUNIOR LTDA
Endereço: Av.: Santo Antonio, 2153 Sala 23 2º Andar – Vila Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.291.203/0001-19
Atividade: 8630-5/03 Médica Ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 027.857/2001
Data do Deferimento: 30/07/2019
Data da Validade: 30/07/2020
Responsável Legal: Waldir Cunha Junior
Nº CEVS: 353440110-863-000556-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SP
Endereço: Av.: Das Flores, 707 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.692.168.0003-42
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 025.343/2003
Data do Deferimento: 19/07/2019
Data da Validade: 19/07/2020
Responsável Legal: Luis Ricardo Vasques Davanzo
Responsável Técnico: Luis Ricardo Vasques Davanzo
Nº CEVS: 353440110-477-000057-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: E E I SÃO LUIZ FAVARETO LTDA ME
Endereço: Rua Castro Alves, 42 Jardim Cipava – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 51.448.744/0001-04
Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil – Creches
Nº Protocolo: 025.974/2010
Data do Deferimento: 17/07/2019
Data da Validade: 17/07/2020
Responsável Legal: Benilde Baraldi Favareto Abromovick
Responsável Técnico: Benilde Baraldi Favareto Abromovick
Nº CEVS: 353440110-851-001275-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ESCOLA DE EDUCACÃO INFANTIL FAMILIA KIDS LTDA ME
Endereço: Av.: José Barbosa de Siqueira, 1297 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.283.141/0001-61
Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches
Nº Protocolo: 027.125/2015
Data do Deferimento: 26/07/2019
Data da Validade: 26/07/2020
Responsável Legal: Ângela Iris Diniz Araújo
Responsável Técnico: Bianca Cristina Lopes Diniz
Nº CEVS: 353440110-851-001318-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: KM 18 PET SHOP & CLINICA VETERINARIA LTDA ME
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 533 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.765.678/0001-16
Atividade: 7500-1/00 Clínica Veterinária (Dispensário de medicamentos sujeitos ao controle especial, conforme Portaria 344/98)
Nº Protocolo: 28.360/2006
Data do Deferimento: 28/06/2019
Data da Validade: 28/06/2020
Responsável Legal: Ricardo Mitsuo Shinozaki
Responsável Técnico: Ricardo Mitsuo Shinozaki
Nº CEVS: 353440110-750-000074-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: E E I PEQUENO PRINCIPE LTDA ME
Endereço: Rua Benedito Soares Fernandes, 02 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.452.787/0001-63
Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches
Nº Protocolo: 027.605/2012
Data do Deferimento: 22/07/2019
Data da Validade: 22/07/2020
Responsável Legal: Monica Maria Negreiros Molinari
Responsável Técnico: Rossana Viviani Meireles
Nº CEVS: 353440110-851-001378-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: DROGARIA AQUARELA LTDA
Endereço: Av.: Cruzeiro do Sul, 1073 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.731.999/0001-42
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 030.359/2002
Data do Deferimento: 30/07/2019
Data da Validade: 30/07/2020
Responsável Legal: Maria Luisa Santana da Silva
Responsável Técnico: Fabrício Silas Benevides da Silva
Responsável Técnico Substituto: Tainara dos Santos Andrade
Nº CEVS: 353440110-477-000256-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: ILDA RITA DOS SANTOS DROGARIA ME
Endereço: Av.: Santo Antonio, 1666 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.510-714/0001-09
Atividade: 4771-1/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 035.246/2002
Data do Deferimento: 26/07/2019
Data da Validade: 26/07/2020
Responsável Legal: Ilda Rita dos Santos
Responsável Técnico: Ilda Rita dos Santo
Nº CEVS: 353440110-477-000175-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: MATHIAS E SALINA CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Madre Rosselo, 132 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.272.309/0001-82
Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos p/ realização de exames complementares
Nº Protocolo: 037.044/2011
Data do Deferimento: 07/05/2019
Data da Validade: 07/05/2020
Responsável Legal: Francisco Carlos Salina
Responsável Técnico: Francisco Carlos Salina
Nº CEVS: 353440110-863-001177-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PROMULHER GINECO OBSTETRICIA S/C LTDA
Endereço: Rua Pedro FIORETTI, 454 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.734.864/0001-37
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 041.924/2001
Data do Deferimento: 11/07/2019
Data da Validade: 11/07/2020
Responsável Legal: Alexandre Faisal Cury
Nº CEVS: 353440110-863-000369-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE OSASCO LTDA ****
Endereço: Rua Salem Bechara, 297 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.624.743/0001-03
Atividade: 8630-5/01 Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgico
Nº Protocolo: 001.466/2017
Data do Deferimento: 28/12/2018
Data da Validade: 28/12/2019
Responsável Legal: Marcelo Infrator Dimantas
Responsável Técnico: Daniel Eduardo Locatelli Gasparian
Nº CEVS: 353440110-863-000336-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2018

Razão Social: SP FARMA METROPOLITANA S/A ****
Endereço: Rua Antônio Aquí, 735 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.927/0005-90
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 007.034/2018
Data do Deferimento: 08/10/2018
Data da Validade: 08/10/2019
Responsável Legal: Pollyana Lamascia Portes
Responsável Técnico: Elenice Marcelino
Responsável Técnico Substituto: Davane de Souza Kaiber
Nº CEVS: 353440110-477-000549-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2018

Razão Social: FABIO HENRIQUE BIAGI ME ****
Endereço: Av. Dos Remédios, 759 Vila dos Remédios – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.717.341/0001-90
Atividade: 7500-1/00 Clínica Veterinária
Nº Protocolo: 026.211/2014
Data do Deferimento: 14/09/2018
Data da Validade: 14/09/2019
Responsável Legal: Fábio Henrique Biagi
Nº CEVS: 353440110-750-000179-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, reúne condições higiênico-sanitárias, neste momento, para funcionamento, conforme legislação CVS 01/2018. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido de Licença de Funcionamento 2018, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento sujeito ao monitoramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98

Osasco, 06 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 037/2019

"Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER Tipo II"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER Tipo II – Edmundo Campanhã Burjato.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria da Saúde:

Fernando Machado Oliveira – Matrícula 193.240
Suzete Souza Franco – Matrícula 188.744
Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817
Rodrigo Aparecido de Jesus Martins – Matrícula 193.281
Daniela Kusumoto – Matrícula 91.699

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula 184.627
Luciana Aparecida Affonso Pignatari – Matrícula 86.070

Secretaria de Assuntos Jurídicos

João Ricardo Morina – Matrícula 188.060

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **João Ricardo Morina**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna 020/2019.

Osasco, 09 de agosto de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTRARIA INTERNA Nº 038/2019

"Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social para as Residências Terapêuticas"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para implantação, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde das Residências Terapêuticas.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria da Saúde:

Fernando Antônio Tambelini Juliani – Matrícula 190.432
Simone Augusta Marques Monteaperto – Matrícula 190.727
Suzete Souza Franco – Matrícula 188.744
Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817
Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 193.260
Luciana Marth Leocádio - matrícula: 151.683
Sileine Regina Pinho - matrícula: 91.688

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula 184.627
Luciana Aparecida Affonso Pignatari – Matrícula 86.070

Secretaria de Assuntos Jurídicos

João Ricardo Morina – Matrícula 188.060

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **Fenando Antônio Tambelini Juliani**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna 019/2019.

Osasco, 09 de agosto de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Adm. Nº. 19820/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 03 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento LAVA RAPIDO DEEP NASH, sítio à Rua Dom Francisco Manuel Vieira, nº 103 – 1º de Maio – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 296/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) JEFFERSON ROLEMBERG DIAS, portador (a) do RG 30.818.820-2, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, a partir de 02 de agosto de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 02 de agosto de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTRARIA Nº 303/2019

I- EXONERAR a pedido o (a) senhor (a) RODOLFO BLANCATO DE BARROS, portador (a) do RG 43.556.030-X, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, de provimento efetivo, a partir de 06 de agosto de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 07 de agosto de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTRARIA Nº 305/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) JOSÉ VITOR BATISTA, portador (a) do RG 7.106.366-3, para o cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO, de provimento em comissão, a partir de 06 de agosto de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 07 de agosto de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

IGOR LUIZ ROCINI, divorciado, cobrador, nascido em Subdistrito Vila Madalena-São Paulo, SP no dia (02/04/1985), residente e domiciliado Viela Rio Claro, 14, Rochdale, Osasco, SP, filho de JORGE LUIZ ROCINI e de EDNALVA MARINHO DOS SANTOS ROCINI.

ADRIANA MARIA PRATES, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Vila Prudente-São Paulo, SP no dia (03/04/1982), residente e domiciliada Viela Rio Claro, 14, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOÃO GUIMARÃES PRATES e de MARINALVA MARIA DE JESUS. Osasco 06/08/2019.

EDVAN CAJUEIRO PEREIRA, solteiro, auxiliar de bomba de concreto, nascido em Serrinha, BA no dia (01/06/1986), residente e domiciliado Rua Jacinto José de Souza, 14, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de MARIA JOSÉ CAJUEIRO PEREIRA.

MARIA GIRLENE PEREIRA DE JESUS, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Serrinha, BA no dia (06/02/1988), residente e domiciliada Rua Jacinto José de Souza, 24, casa 06, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JOSÉ FIRMINO SANTOS DE JESUS e de MARINALVA LIMA PEREIRA. Osasco 06/08/2019.

DELBERT BRANDÃO SOARES, solteiro, vendedor autônomo, nascido em Juína, MT no dia (11/08/1998), residente e domiciliado Viela Elis Regina, 52, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de ANTONIO BORBA SOARES e de JACILDA DE SOUZA BRANDÃO SOARES.

GABRIELE FERNANDES DA SILVA, solteira, profissão balconista, nascida em São Paulo, SP no dia (26/02/1998), residente e domiciliada Viela Elis Regina, 52, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de EDNO GERALDO DA SILVA e de SANDRA APARECIDA FERNANDES DA SILVA. Osasco 06/08/2019.

WESLEY DA COSTA MOTA, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/12/1992), residente e domiciliado Rua Alexandre Jellmayer de Melo, 81, Bonança, Osasco, SP, filho de MIGUEL SILVA MOTA e de GELSA MARIA DA COSTA MOTA. LANUZE QUINTO NASCIMENTO, solteira, do lar, nascida em Itabuna, BA no dia (22/09/1991), residente e domiciliada Rua Alexandre Jellmayer de Melo, 81, Bonança, Osasco, SP, filha de FIRMINO OLIVEIRA NASCIMENTO e de VALDELICE QUINTO SANTOS. Osasco 06/08/2019.

IELDES GABRIEL ALMEIDA RIBEIRO, solteiro, ajudante montador de elevadores, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/03/1996), residente e domiciliado Rua Professor Sud Menucci, 13, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO e de NOELIALMEIDA DA SILVA.

JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 2º

Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/12/1997), residente e domiciliada Rua Professor Sud Menucci, 13, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de MARCIO ROBERTO DA SILVA e de VALDIRENE DE JESUS GONÇALVES. Osasco 06/08/2019.

LUCAS APARECIDO VIEIRA SOARES, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/10/1994), residente e domiciliado Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 194, casa 2, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de MOISES VIEIRA SOARES FILHO e de MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA SOARES.

MAGDA FERREIRA CARDOSO, solteira, vendedora, nascida em Juazeiro do Norte, CE no dia (03/01/1996), residente e domiciliada Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 181, casa 4, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de MAGVALDO LOBO CARDOSO e de PATRICIA FERREIRA ARAÚJO DE SOUSA. Osasco 07/08/2019.

WILLIAM LOPES KRETTLY, solteiro, auxiliar de instalação, nascido em Niterói, RJ no dia (30/09/1994), residente e domiciliado Rua Cuiabá, 1046, casa 2, Rochdale, Osasco, SP, filho de IRLAN AMARO KRETTLY e de SILVANA MARIA LOPES.

JOSIANNE NASCIMENTO DE LIMA, solteira, auxiliar de atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/05/1999), residente e domiciliada Rua Cuiabá, 1046, casa 2, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOZIANO MELO DE LIMA e de JEANNE FERREIRA NASCIMENTO. Osasco 08/08/2019.

RAFAEL PIRES APOLINÁRIO, solteiro, mecânico, nascido em Embu das Artes, SP no dia (12/12/1986), residente e domiciliado Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de GERSON DE JESUS APOLINARIO e de MARIA DE LOURDES AMARO.

JANÁINA GOMES DOS SANTOS, solteira, auxiliar de desenvolvimento infantil, nascida em Heliodora, MG no dia (23/05/1995), residente e domiciliada Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS e de MARIA ISABEL GOMES. Osasco 08/08/2019.

JOSÉ MARCOS FRANÇA DE OLIVEIRA, divorciado, manobrista, nascido em Vitória da Conquista, BA no dia (27/07/1989), residente e domiciliado Rua Porto Velho, 71, casa 3, Rochdale, Osasco, SP, filho de ARMINDO ALVES DE OLIVEIRA e de LUCIDALVA FRANÇA DE OLIVEIRA.

SIMONE GOMES DE JESUS, divorciada, manicure, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (02/10/1987), residente e domiciliada Rua Porto Velho, 71, casa 3, Rochdale, Osasco, SP, filha de ROSEMEIRE GOMES DE JESUS. Osasco 08/08/2019.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP